



Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2016-GP/DIAD

DEFINE sobre prazos-limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis a Câmara Municipal de Manaus.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, Parágrafo Único, Inciso I, Alínea "b" do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público - IPSAS.

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Balanço do Setor Público Nacional previsto no inc. VII do art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inc. II do art. 1º da Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de cumprimento do dispositivo no capítulo VIII, da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO os artigos 6º, 7º e 13 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, os quais definiram os procedimentos contábeis patrimoniais e estabeleceram que os prazos-limite de adoção destes procedimentos, conforme definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, de observância obrigatória pelos entes da Federação, teriam prazos finais estabelecidos de forma gradual por meio de ato normativo da STN;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 03, de 07 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Amazonas - TCE/AM

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, o que consiste neste Ato da Presidência, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, de conformidade com a Portaria STN nº 634/2013, de 19 de novembro de 2013, onde constam as ações necessárias para sua implantação.

§ 1º Os prazos-limites estabelecidos no Anexo Único deste Ato, conforme Art. 13 da STN nº 634 de 2013, terão prazo final de implantação, com a finalidade da consolidação das contas públicas com base prevista no art. 51 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 2º A Secretaria de Tesouro Nacional - STN, averiguará a credibilidade das informações, pelo método de validação no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, antecipadamente divulgada.

§ 3º A Secretaria de Tesouro Nacional - STN não dará quitação à obrigação, caso as contas se encaminhadas em descumprimento ao disposto nesse artigo.

§ 4º O Poder Legislativo deve estabelecer sua própria linha de ação detalhada em relação aos prazos estabelecidos, adaptando-se às suas respectivas peculiaridades, estabelecendo os requisitos necessários para cada procedimento ao final do período de transição.

§ 5º Os prazos-limite estabelecidos no PIPCP constante do Anexo Único deste Ato da Presidência devem ser observados, sem prejuízo dos normativos e decisões do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que antecipe esses prazos.

Art. 2º Exclusivamente para fins de validação no SICONFI, os Procedimentos Contábeis Específicos - PCE acompanharão o PIPCP constante do Anexo Único deste Ato sempre que aplicável sem prejuízo do disposto no art. 1º da Portaria STN nº 261, de 13 de maio de 2014.

Art. 3º Compete à Controladoria Interna - Câmara Municipal de Manaus, acompanhar a execução do PIPCP em cada Setor, Departamento e Diretoria da administração deste Poder.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 04 de janeiro de 2016.


MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**



Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

ANEXO ÚNICO da Portaria STN nº548, de 24/09/2015.			
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público			
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP			
PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo SICONFI (a partir de)
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das Obrigações com fornecedores por competência.	31/12/2015	01/01/2016	2017 (Dados de 2016)
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex: 13º Salário, férias e etc.).	31/12/2017	01/01/2018	2019 (Dados de 2018)
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência (não se aplica a passivos contingentes).	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
4. Evidenciação de Ativos e Passivos Contingentes em contas de controle e em Notas Explicativas.	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Bens Móveis e Imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural).	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCT TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico		
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico		
11. Outros Ativos Intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico		

ALDENIR RODRIGUES VALENTE
Contador CRC-am 009642/O

RUBENILSON RODRIGUES MASSULO
Controlador-Chefe

SILVANA MIRANDA CORRÊA
Diretora Administrativa

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora de Finanças

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2016 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único, Inciso I, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE

I - EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2015, nos termos do Art. 103, inciso "I", §1º, inciso "II", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, os servidores de Funções de Confiança Legislativa, conforme abaixo discriminados:

NOME	CARGO
Tania Mara dos Santos Torres	Secretário da Comissão de Licitação, FCL-1
Hileia Tereza dos Santos Torres	Membro da Comissão de Licitação, FCL-1
Walder Barbosa dos Reis Júnior	Membro da Comissão de Licitação, FCL-1
Kelly Cristina Santos Costa	Membro da Comissão de Licitação, FCL-1
Nelson Costa da Silva	Membro da Comissão de Licitação, FCL-1

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 04 de janeiro de 2016.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

DICAS DE SAÚDE

1. Comer pão no café da manhã
É recomendado o consumo diário de até 6 porções de alimentos ricos em carboidrato. O pãozinho garante energia para encantar o dia.

2. Comer frutas, verduras, legumes
São recomendadas três porções de frutas e três de verduras por dia. Os vegetais facilitam a digestão e combatem o colesterol ruim.

3. Comer feijão com arroz
A combinação é rica em proteínas e faz muito bem à saúde. O Ministério recomenda uma proporção de uma parte de feijão para duas de arroz.

4. Temperar a salada com limão
A vitamina C, vinda de frutas aumenta o benefício do ferro e de outros minerais de origem vegetal.

Fonte: Bem Estar

www.saude.gov.br
DENGUE SAÚDE 0800 11 1912



CUIDE DA SUA CASA. FALE COM SEUS VIZINHOS. CONVERSE COM A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

A dengue é uma doença infecciosa transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti* infectado. No Brasil, as condições climáticas favorecem a circulação do mosquito, fazendo com que todos os anos milhares de pessoas peguem dengue. É uma doença séria que pode matar, por isso você precisa ficar atento a tudo que possa acumular água. Com ações simples você pode evitar a dengue. Veja alguns exemplos:



1. Echinho de arroz até a borda os grãos das plantas ou lavos os semanalmente com escova. 2. Fecite bem o saco de lixo e deve-o fora do alcance de animais. 3. Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela na borda da caixa d'água. 4. Não deixe água acumulada sobre a laje.

www.combatadengue.com.br



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2016 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012 e 335/2013 de 19/02/2013;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2016, nos termos do Art. 9º, Inciso "I", c/c Art. 54º da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, os servidores para as Funções de Confiança Legislativa, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO
Hiléia Tereza dos S. Torres	Secretário da Comissão de Licitação, FCL-1
Tânia Mara dos Santos Torres	Membro da Comissão de Licitação, FCL-1
Walder Barbosa dos Reis Júnior	Membro da Comissão de Licitação, FCL-1
Kelly Cristina Santos Costa	Membro da Comissão de Licitação, FCL-1
Nelson Costa da Silva	Membro da Comissão de Licitação, FCL-1

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 04 de janeiro de 2016.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO**Lei de Acesso à Informação**

Um marco para a democracia do país.

Acesse.
Conheça.
Utilize.

www.cmm.am.gov.br/sic

e-mail:
ouvidoria.cmm@cmm.am.gov.br
sic@cmm.am.gov.br

fones: (092) 3303-2726
(092) 3303-2927

AVISO DE RESULTADO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** torna público o resultado da licitação, abaixo citada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015 – CPL/CMM-REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais diversos de informática e ambulatorial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaus, conforme as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).

RESULTADO:

Empresas vencedoras: **S M DE ALCANTARA GRAFICA - EPP** CNPJ 22.225.804/0001-21, lote 01 e lote 02; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, CNPJ 04.214.086/0001-06, lote 03.

Manaus, 04 de janeiro de 2016.


Kelly Cristina Santos Costa
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º 007/2015-CPL/CMM – SRP
PROCESSO N.º 1776/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 007/2015-CPL/CMM – SRP;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão n.º 005/2015-CPL/CMM-Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais gráficos diversos, por demanda, pelo prazo de 12 meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Manaus conforme as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), resultante do Pregão N.º 007/2015 para Sistema de Registro de Preços, à empresa abaixo relacionada, por apresentar o menor preço unitário por item para o objeto licitado.

Empresa vencedora: **M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP**, CNPJ N.º 04.435.196/0001-06.

ITEM	PREÇO FINAL	EMPRESA
1	2,80	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
2	3,80	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
3	4,80	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
4	0,95	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP

5	0,37	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
6	2,95	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
7	2,80	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
8	5,90	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
9	83,00	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
10	41,00	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
11	24,90	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
12	33,00	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
13	22,50	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
14	44,00	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
15	41,00	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
16	0,75	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
17	0,22	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
18	0,85	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
19	0,31	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
20	0,90	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
21	0,44	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
22	0,44	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
23	0,43	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
24	4,80	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
25	1,60	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
26	0,72	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
27	0,70	M e T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 04 de janeiro de 2016.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

TRANSPARÊNCIA

Lei nº 12.527



VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
Presidente
LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
1º vice-presidente
LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN
2º vice-presidente
AMAURI BATISTA COLARES - PROS
3º vice-presidente
CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE- PSD
Secretária Geral
ISAAC TAYAH - PSD
1º secretário
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º secretário
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
3º secretário
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS
Ouvidor
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC
Corregedor

VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
ARLINDO JÚNIOR - PROS
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB
EVERALDO FARIAS - PV
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PSDB
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PRP
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
JOELSON SALES SILVA - PHS
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
LUCIANA ALVES DA SILVA - PP
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS
MASSAMI MIKI - PSL
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
VILMA FLORENCO QUEIROZ - PHS
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

ANDRÉ LUIZ DO CARMO
Diretor de Gestão e T. I.
GLEISON ALCÂNTARA
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Editor
EVANDRO WANDERLEY
Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2713
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br